

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público Nº 04/2020 - Port. n.º
76/2020**ATA**

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2019 - SEDES, PUBLICADA NO DODF Nº212, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, PÁGINA 63, DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ BRASILIENSE, QUE COMPREENDEM AÇÃO PLANEJADA E SISTEMÁTICA, COM METODOLOGIA ESPECÍFICA, CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA, PARA ATENÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TENDO COMO PÚBLICO ALVO FAMÍLIAS COM GESTANTES E CRIANÇAS COM ATÉ SEIS ANOS OU SETENTA E DOIS MESES DE VIDA INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Aos vinte e quatro do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 404, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar – Brasília/DF, foi realizada a Primeira Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de verificar os questionamentos recebidos por e-mail do Instituto Brasil Adentro e Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social sobre a bonificação à Organizações da Sociedade Civil - OSC que possuam inscrição Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, conforme disposto ao ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Item 1.4.

Conforme a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Certificação CEBAS possibilita a isenção de tributos fiscais às Organizações da Sociedade Civil, ainda garantindo prioridade no firmamento de parcerias com o Estado brasileiro, em consonância ao Art. 18º, § 4º .

No entanto, esta comissão, após a leitura de todos os ofícios enviados ao email, decidiu por consultar à Assessoria Jurídica desta Pasta, a fim de esclarecer a dúvida jurídica das instituições, questionando: Há vício, ilegalidade ou previsão jurídica contrária na aplicação de bonificação de 2,00 pontos à Organizações da Sociedade Civil inscritas ao CEBAS no tocante ao processo de seleção disposto pelo Edital de Chamamento Público Nº 04/2020 – SEDES.

Registra-se a presença de todos os membros da referida Comissão.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2019.

GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO

Presidente

ROSANE HELENA VIOLIN

Membro da Comissão

ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO

Membro da Comissão

ANA PAULA MOURA FERREIRA

Membro da Comissão

PAULO SETUBAL MONTEIRO

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MOURA FERREIRA - Matr. 02773457, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Administrativo(a)**, em 24/11/2020, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SETÚBAL MONTEIRO - Matr.0276926-3, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 24/11/2020, às 22:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO - Matr.2155613-3, Coordenador(a) de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único**, em 01/12/2020, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE HELENA VIOLIN - Matr.0217728-5, Membro da Comissão de Chamamento Público**, em 07/12/2020, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51388373)
verificador= **51388373** código CRC= **3D7EC380**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483555

00431-00022043/2020-82

Doc. SEI/GDF 51388373